

## RESOLUÇÃO SESA nº 0084/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26.11.2001, os artigos 48 a 54 do Decreto nº 6.711 de 23.05.2002, no intuito de regulamentar, de acordo com sua natureza e especificidade, as ações do Estado na implementação do Pacto Estadual pela Vida, e

- considerando a responsabilidade tripartite no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o custeio das ações Portaria GM nº 698, de 30/03/06, cujas diretrizes definidas pela Portaria nº 399 GM, de 22/02/06, que institui o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, que define diretrizes e aponta estratégias de organização das ações de promoção da saúde nos três níveis de gestão do SUS para garantir a integralidade do cuidado;
- considerando as diretrizes e fundamentos que norteiam o Programa Nacional de Controle do Tabagismo e outros Fatores de Risco de Câncer, coordenados pelo Instituto Nacional de Câncer – INCA;
- considerando as medidas desenvolvidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as Resoluções RDC nº 46 e RDC nº 104, que regulamentam as embalagens dos derivados do tabaco; e, a RDC nº105, que torna obrigatório o cadastro das empresas fabricantes nacionais, importadoras ou exportadoras de produtos derivados do tabaco, fumígenos ou não, e de todos os seus produtos;
- considerando que o tabagismo hoje é considerado uma doença relacionada a um grande número de co-morbidade e alta mortalidade;
- considerando que a poluição tabagística ambiental é causa significativa para o desenvolvimento de doenças em fumantes passivos;
- considerando que a prevalência de tabagismo entre os jovens é elevada, atualmente considerada uma doença pediátrica;
- considerando que a prevalência de tabagismo é a maior causa de adoecimento e morte no mundo, traduzindo-se como o maior problema de saúde pública que exige medidas eficazes urgentes na prevenção e controle de epidemia tabagística,



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a **Comissão Estadual de Controle de Tabagismo** para propor ações de prevenção e controle do tabagismo e conseqüentes co-morbidades, constituída por representação das instituições:

- 1. Associação Médica do Paraná José Fernando de Macedo;
- 2. Associação Paranaense contra o Fumo Jayme Zlotnik;
- 3. Sociedade Paranaense de Pediatria Sallo de Carvalho Filho;
- 4. Sociedade Paranaense de Tisiologia e Doenças Torácicas e Comissão de Controle do Tabagismo AMB Jonatas Reichert;
- 5. Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde/Divisão de Controle do Tabagismo Iludia Rosalinski;
- 6. Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde/Divisão de Controle do Tabagismo/Ações de Controle do Tabagismo Paraná Terezinha Jensen.

**Art. 2º** - A comissão será coordenada pelo representante da Associação Médica do Paraná, Dr. José Fernando Macedo.

**Art. 3º** - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da data da publicação desta Resolução, para apresentar o Plano de Ação de Controle do Tabagismo do Estado do Paraná 2011–2013.

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de abril de 2011.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde